

# COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

## PROJETO DE LEI Nº 5.430, DE 2013

Institui a Semana de Conscientização, Prevenção e Combate à Verminose.

**Autor:** Deputado GIOVANI CHERINI

**Relatora:** Deputada FLÁVIA MORAIS

### I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em tela, de autoria do ilustre Deputado GIOVANI CHERINI, propõe seja instituída a Semana de Conscientização, Prevenção e Combate à Verminose, a ser desenvolvida sempre na primeira semana do mês de abril.

Como decorrência da instituição dessa semana, prevê atividades de conscientização e orientação de regras de higiene, com ênfase nos mecanismos de contaminação, de integração de órgãos e entidades públicos e privados para o desenvolvimento de ações conjuntas, de facilitação para a realização de trabalhos de campo para os graduandos, requisição de exames clínicos por parte de médicos do Ministério da Saúde, a serem realizados na rede pública de saúde e de distribuição de vermífugos gratuitamente, mediante a requisição médica.

Determina, ainda, que sejam realizadas atividades nas instituições de ensino público e privado com alunos, pais e responsáveis sobre o tema da aludida semana.

Comete ao Ministério da Saúde o papel de fazer ampla divulgação da Semana de Conscientização, Prevenção e Combate à Verminose e, por fim, autoriza os Poderes Executivos Estaduais e Municipais a realizar parcerias com entidades públicas, profissionais e privadas para o desenvolvimento das atividades previstas.

Justificando sua proposição, o nobre Autor arrola argumentos relativos ao grau de infestação de nossa população por parasitos intestinais, mormente nas populações mais pobres.

O tema em análise insere-se no rol das competências conclusivas desta Comissão de Seguridade Social e Família no que concerne ao mérito. Quanto à constitucionalidade, à legalidade, à juridicidade, à regimentalidade e à técnica legislativa, deverá ser ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania.

Não foram apresentadas Emendas no prazo regimentalmente previsto.

É o Relatório

## **II - VOTO DO RELATOR**

Não pairam dúvidas sobre as boas intenções e nobres preocupações do eminente Autor, Deputado GIOVANI CHERINI. O citado Parlamentar tem se destacado nesta Casa como um digno representante do povo, sempre dedicado a questões sociais relevantes. A instituição da Semana referida acima se inclui no rol dessas preocupações e merece a nossa admiração.

De fato as infecções parasitárias dos intestinos estão diretamente relacionadas às condições de vida das populações. Ocorrem, assim, com intensidades variáveis fatores tais, como: saneamento básico, educação especificamente para a saúde, habitação e higiene alimentar. Esses fatores, quando presentes de forma satisfatória, coíbem a expansão dessas parasitoses. Água ou alimentos e contato desprotegido com o solo permitem comumente as contaminações, precisando então merecer atenção prioritária.

Desse modo, a iniciativa do ínclito representante do povo rio-grandense do sul é das mais oportunas e merece nosso entusiástico apoio.

Com a instituição da semana de conscientização proposta espera-se poder elevar o conhecimento das medidas preventivas e incrementar e detecção e tratamento das verminoses e, dessa forma, trazer mais saúde e bem-estar a população brasileira, particularmente à parcela mais pobre e desprotegida.

Isto posto, nosso voto é favorável ao Projeto de Lei n.º 5.430, de 2013.

Sala da Comissão, em                      de                      de 2015.

Deputada FLÁVIA MORAIS  
Relatora